



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 0063/2025

**“HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA
MUNICIPAL NOS DIAS DE SESSÃO ORDINÁRIA”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO – ESPÍRITO SANTO, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o horário de funcionamento da Câmara Municipal é de 8h às 11:30h e de 13:30h às 16:30h:

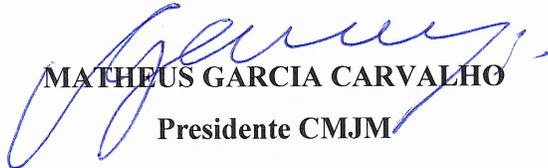
RESOLVE

Art. 1º Nos dias de realização das sessões ordinárias, o expediente da Câmara Municipal para os servidores que deverão participar obrigatoriamente na sessão, será de 8h às 13h. Os demais servidores deverão cumprir o horário padrão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Resolução nº 026/2025 e demais disposições em contrário.

Registre-se, publiqui-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO – ES, 26 de fevereiro de 2025.


MATHEUS GARCIA CARVALHO

Presidente CMJM